



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 239, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Interromper Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, conforme registro ponto anexo, as férias concedidas na forma da Portaria nº 199, de 17 de Agosto de 2020, do Servidor Público Municipal Público Municipal Diego Frare, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cadastrista, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 16 de Novembro de 2020.

FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo